

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO  
"INVISTA SCJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII"**

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para prestação os serviços de administração fiduciária conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho 2011, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Instituição Administradora"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, **RESOLVE:**

**1.** Constituir o **INVISTA SCJ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** ("Fundo"), sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, na forma da Lei nº 8.668, pela Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**2.** O Fundo será administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (acima qualificada), e contará com a prestação do serviço de gestão da **INVISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Cj. 101 – Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 18.356.470/0001-58, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.449, de 12 de janeiro de 2017 ("Gestora"), conforme contrato específico a ser celebrado.

**3.** Designar como diretor responsável pela administração do Fundo, nos termos da regulamentação pertinente, o Sr. Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.937.394-3, inscrito no CPF/MF sob nº 287.297.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, Itaim Bibi; para responder civil e criminalmente pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a esses relativas.

**4.** Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, nos termos do **Anexo I** ao presente ato ("Regulamento");

**5.** Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Sênior e a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas, na forma constante dos Suplementos Anexos ao Regulamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com Regulamento.

São Paulo/SP, 20 de abril de 2023.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

## **ANEXO I – REGULAMENTO**

*[SEGUE NAS PRÓXIMAS PÁGINAS COM FORMATAÇÃO E PAGINAÇÃO ESPECÍFICAS]*

*[O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI EIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]*